RECEBIDO EM 21/12/1979
REGISTRADO sob nº 561/1979
SESSÃO DE 1 DE DE 19

Funcionario

PREFEITURA MUNICIPAL - AQUIDAUANA - MT.

L EII Nº 791/79

Autoriza aforar terreno

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana autorizado a aforar o lote de terreno abaixo:

Prot. 330 - Emilia Xavier da Silva

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 1.979.

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal